

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2025

**DECRETO 214/2025**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00 (SETE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.000,00
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0224 SECRETARIA DA CULTURA	
2191 INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO	
33903500 - 17150000 Serviços de Consultoria	7.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de julho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052